



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2025

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras Publica.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rosineide Abadia Machado.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo na modalidade de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços menor preço por item , tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas, ferramentas e andaimes para atender as obras reformas e pequenas construções no município.

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
119977	LOCACAO DE ACABADORA DE SUPERFICIE DE CONCRETO POTENCIA DO MOTOR 15 HP TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE 6.9 LITROS COM REGULAGENS DE CORTE INCLUSO DISCO DE FLOTAÇÃO E 4 LAMINAS. LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892953)	DI	200	200	428,33	85.666,00
119978	LOCACAO DE ANDAIME METALICO FACHADEIRO MEDIDAS 1.10 M X 2.00 M. FORNECIMENTO POR PECA LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892954)	DI	15.000	15.000	3,10	46.500,00
119979	LOCACAO DE ANDAIME METALICO MEDIDAS 1.50 M X 1.50 M COMUM COM TRAVA E SAPATA.LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892955)	DI	15.000	15.000	2,93	43.950,00
119980	LOCACAO DE BETONEIRA MOTOR 2 CV VOLUME DO TAMBOR 400 LITROS VOLTAGEM 110/220 VOLTS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892956)	DI	300	300	133,99	40.197,00
119981	LOCACAO DE BOMBA DE DE ALTA PRESSAO COMPLETA POTENCIA 8.5 HP PARTIDA MANUAL TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892957)	DI	300	300	213,33	63.999,00
119982	LOCACAO DE COMPACTADOR DE SOLO MOTOR 6.5 HP ELETRICO VOLTAGEM 220 VOLTS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892958)	DI	200	200	274,12	54.824,00
119983	LOCACAO DE COMPRESSOR DE AR GRANDE PRESSAO MAXIMA 40 PSI ROTACAO DO COMPRESSOR 1.750 RPM POTENCIA 5 CV MANGUEIRA DE 30 METROS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892959)	DI	300	300	293,75	88.125,00
119984	LOCACAO DE CORTADORA DE PISO MANUAL TAMANHO 540 MM DISCO 350 MM TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892960)	DI	300	300	236,67	71.001,00
119985	LOCACAO DE ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA TAMANHO 12 METROS COM 22 DEGRAUS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892961)	DI	400	400	130	52.000,00
119986	LOCACAO DE ESCADA METALICA TAMANHO 10.00 METROS COM 16 DEGRAUS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892962)	DI	200	200	120	24.000,00
119993	LOCACAO DE ESCORA METALICA COM REGULAGEM ATE 4.60 M. FORNECIMENTO POR PECA LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892969)	DI	30.000	30.000	2,84	85.200,00
119987	LOCACAO DE ESCORAS METALICAS COM REGULAGEM ATE 6.00 M. FORNECIMENTO POR PECA SAPATA DE APOIO	DI	30.000	30.000	5,59	164.700,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

	LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892963)					
119988	LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS 9 POLEGADAS ROTACAO 11.000 RPM LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892964)	DI	200	200	173,33	34.666,
119989	LOCAÇÃO DE FURADEIRA POTENCIA 1.500 WATTS VOLTAGEM 220 VOLTS MANDRIL 5/8 LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892965)	DI	300	300	153	45.900,
119990	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 33 KVA PARTIDA ELETRICA TRIFASICO TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA VOLTAGEM 220 VOLTS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892966)	DI	150	150	1041,11	156.160,
119991	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARTIDA MANUAL POTENCIA 8.000 WATTS TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E DIESEL VOLTAGEM 110/220 VOLTS MONOFASICO LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892967)	DI	300	300	234,93	70.479,
119992	LOCAÇÃO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORÇA 16 KG 1750 WTS.COM PONTEIRAS E TALHADEIRAS INCLUSAS. LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892968)	DI	100	100	198,18	19.818,
120000	LOCAÇÃO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORÇA 17 KG POTENCIA 1.600 WATTS COM PONTEIRA E TALHADEIRA INCLUSA. LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892978)	DI	300	300	230	69.000,
120001	LOCAÇÃO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORÇA 3 KG POTENCIA 1.400 WATTS COM PONTEIRA E TALHADEIRA INCLUSA. LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892979)	DI	300	300	146,67	44.001,
119999	LOCAÇÃO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORÇA 30 KG POTENCIA 2.900 WATTS COM TALHADEIRA E PONTEIRA INCLUSA. LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892977)	DI	100	100	284,15	28.415,
120002	LOCAÇÃO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORÇA 8 KG POTENCIA 1.200 WATTS COM PONTEIRA E TALHADEIRA INCLUSA. LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892980)	DI	300	300	154,54	46.362,0
120003	LOCAÇÃO DE MARTELETE PERFURADOR CAPACIDADE DE FORÇA 2 KG POTENCIA 1.200 WATTS COM PONTEIRA INCLUSA. LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892981)	DI	300	300	130	39.000,0
120004	LOCAÇÃO DE MARTELETE PNEUMATICO CAPACIDADE DE FORÇA 40 KG POTENCIA 3.200 WATTS COM PONTEIRO INCLUSO. LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892982)	DI	200	200	566,67	113.334,0
120005	LOCAÇÃO DE MOTO BOMBA PARTIDA MANUAL MOTOR 8.5 CV TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA CAPACIDADE DE TANQUE 3.6 LITROS CARCACA EM ALUMINIO HIDRAULICO EM FERRO FUNDIDO PARA USO EM SERVICOS PESADOS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892983)	DI	200	200	222,44	44.488,0
119995	LOCAÇÃO DE MOTO SERRA TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA ATE 500 MM LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892972)	DI	200	200	196	39.200,0
120006	LOCAÇÃO DE MOTO VIBRADOR PARTIDA MANUAL MOTOR 6.5 CV TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA VOLTAGEM 110/220 VOLTS COM MANGOTE LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892985)	DI	200	200	145	29.000,0
120007	LOCAÇÃO DE PARAFUSADEIRA ALIMENTACAO ELETRICA POTENCIA 1.700 WATTS VOLTAGEM 320 VOLTS MANDRIL 1/2" SOQUETES E PONTEIRAS INCLUSA. LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892986)	DI	200	200	163,33	32.666,0
119997	LOCAÇÃO DE PERFURADOR DE SOLO BROCA DE 150 MM A 300 MM LOCAÇÃO DIARIA. (CÓDIGO ITEM: 80201915892975)	DI	200	200	149,9	29.980,0
119996	LOCAÇÃO DE PERFURADOR DE VALETAS DE 300 MM A 500 MM LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892974)	DI	200	200	378,47	75.694,0
119973	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA METALICA MEDIDAS 2.000 MM X 550 MM LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892949)	DI	4.500	4.500	9,67	43.515,0

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

119998	LOCACAO DE REGUA VIBRATORIA COM PERFIL DE 2.00 M A 4.00 M LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892976)	DI	300	300	262,67	78.801,
120008	LOCACAO DE RODAS PARA ANDAIME MEDIDA 180 MM COM ROLAMENTO E TRAVA. FORNECIMENTO POR PEÇA LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892987)	DI	4.500	4.500	6,67	30.015,
119974	LOCACAO DE SAPATA COM REGULAGEM ATE 500 MM X 1 1/4 LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892950)	DI	5.000	5.000	4,85	24.250,
120009	LOCACAO DE SERRA MARMORE POTENCIA 1.600 WATTS DISCO DIAMANTADO CONCAVO 125 MM. ACOMPANHA CHAVE ALLEN 1.100 WATTS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892988)	DI	300	300	150	45.000,
120010	LOCACAO DE SERRA PISO CAPACIDADE ATE 450 MM MOTOR 15 HP TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892989)	DI	200	200	267,82	53.564,
119976	LOCACAO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA ATE 10.000 WATTS LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892952)	DI	300	300	120	36.000,
119975	LOCACAO DE TRAVA DIAGONAL MEDIDAS 2.300 MM LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892951)	DI	4.500	4.500	3,3	14.850,
120011	LOCACAO DE VIBRADOR DE CONCRETO POTENCIA 3.200 WATTS VOLTAGEM 110/220 VOLTS COM MANGOTE DE 3.5 METROS GIRATORIO LOCAÇÃO DIARIA (CÓDIGO ITEM: 80201915892990)	DI	200	200	138,1	27.620,

TOTAL GERAL:
\$2.091.946,50

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.1 O processo terá vigência pelo período de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2.2 A motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Rion



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Vistoria

4.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2 *Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

4.2.1 • *A contratada é responsável por efetuar a mobilização dos maquinários no prazo e local indicado pela administração até o local determinado pela contratante.*

4.2.2 • *Disponibilizar os maquinários em perfeito funcionamento, no local solicitado, sendo todas as despesas com manutenção geral, mobilização, despesas relativas ao uso do dos mesmos e todos os encargos inerentes serão por conta da empresa contratada.*

4.2.3 • *Os maquinários que atenderem ao Município deverão estar em ótimo estado de conservação, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos ou avarias, que porventura possam ocorrer durante a prestação do serviço.*

4.2.4 • *Os serviços/locação deverão ser iniciados em até 3(três) dias, após a liberação da Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço.*

4.2.5 • *A contratante se reserva do direito de pedir substituição do equipamento caso verifique avarias no mesmo.*

4.2.6 • *O prazo de execução dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.*

4.2.7 • *A contratada deverá disponibilizar o número de maquinários suficientes para prestação dos serviços conforme necessidade da contratante, quando se fizer necessário.*

4.2.8 • *A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observado os limites dos quantitativos estipulados;*

4.2.9 • *Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que for evidenciada quando da prestação dos serviços;*

4.2.10 • *A solicitação de pagamento através da nota fiscal de serviço será recebida pela Secretária Municipal de Obras, somente após a apresentação do boletim de serviço/locação, sendo que os cálculos dos dias serão realizados pelos dias efetivamente utilizados e conferidos com o apontamento do funcionário indicado pela contratante.*

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de execução: serviços por dia de locação

5.2. As especificações, condições, prazos e locais para execução do objeto, bem como condições de garantia do serviço serão:

5.2.1 Os serviços de Locação serão solicitados conforme demanda do setor de engenharia, a demanda deverá ser atendida com uma previsão de agendamento de no máximo três dias. O prazo para a prestação de serviço poderá ser de imediato (conforme necessidade da instituição). Será de forma parcelada conforme o os quantitativos descritos na Autorização de Fornecimento. Será informado o responsável pelo recebimento do equipamento e o endereço do local de entrega do maquinário a ser locado, que poderá ser em qualquer área dentro do município.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº4.135, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de faturamento/pagamento

7.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente à prestação do serviço na Gerência da Secretaria Municipal de Obras Publica.

7.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento,

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

Roni



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando o valor mensal/unitário e total;

8.6.1.4.1. O valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de dias/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

9.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

9.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.8. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

9.3. Das obrigações do Detentor

9.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.3.2. Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.3.5. Realizar o(s) serviço(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.3.6. Garantir a boa qualidade do serviço contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.

9.3.6.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.3.7. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do serviço, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.8. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.9. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.3.10. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.3.11. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.3.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.3.13. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.3.14. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.3.15. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;
- 10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;
- 10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;
- 10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;
- 10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.091.946,50 (Dois milhões, noventa e um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme valores apostos na tabela do item 1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
Secretaria Municipal de Obras publica	3.3.90.39.12.0015	1500

- 11.1. A indicação da(s) dotação(ções) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria Municipal de Obras Publicas

13.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.3.2. Quando da assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.

13.4. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.5. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras Publica.

Fiscal Administrativo Carlos Alberto da Costa.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Patrocínio, 25 de março de 2025.

Rosineide Abadia Machado

Auxiliar de Administração

Matrícula: 4576

APROVAÇÃO DO ESTUDO TECNICO:

OBJETIVO: O presente estudo tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas, ferramentas e andaimes para atender as obras reformas e pequenas construções no município.

Listada nos termos da tabela constante da solicitação e conforme condições e exigências estabelecidas neste Estudo técnico

Considerando que o ESTUDO TECNICO contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento.

Thiago Oliveira Malagoli

Matrícula: 81242

Secretario Municipal de Obras Publica.